



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

REQUISIÇÃO DE REFORÇO POLICIAL – ELEIÇÕES 2012 AUTOS Nº 159-64.2012.6.27.0000

Procedência : NATIVIDADE - TO

Requerente : JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL – NATIVIDADE – TO

Requerido : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Relator : Juiz MARCELO ALBERNAZ

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela Juíza Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral visando reforço policial para os municípios componentes da aludida Zona, por ocasião das eleições 2012.

Regularmente distribuídos, foram os autos remetidos à Diretoria Geral para manifestação (fl. 04).

A fl. 06, a Diretoria Geral deste Tribunal informa que a matéria tratada nos autos geralmente é autuada em processo administrativo e sugere o arquivamento deste feito e a extração de cópia da solicitação para a abertura do aludido processo administrativo, processado apenas no âmbito da administração do TRE/TO.

Pois bem.

Não vejo óbice ao acolhimento da sugestão da Diretoria Geral.

Ao contrário, comungo do entendimento de que a questão deve ser tratada de maneira uniforme pela alta direção do Tribunal, a fim de atender de forma eficaz todas as localidades que necessitarão de reforço policial por ocasião da realização das eleições 2012.

Ante o exposto, acolho a sugestão e determino:

- TRE/TO;
- 1 - a extração de cópias dos autos para encaminhamento à Diretoria Geral do
 - 2 - o arquivamento dos presentes autos após as anotações e baixas de estilo.

Intimem-se, inclusive o Ministério Público.

Palmas/TO, 25 de julho de 2012.


Juiz **MARCELO ALBERNAZ**
Relator